



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O JUIZ FEDERAL PAULO MACHADO CORDEIRO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

CONSIDERANDO as disposições relativas aos feriados na Justiça Federal, constantes da Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I;

CONSIDERANDO a Portaria nº 928, de 15 de dezembro de 2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

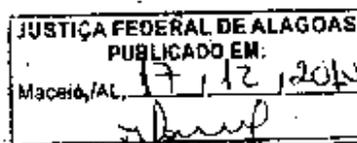
Art. 1º - Determinar que o expediente da Seção Judiciária de Alagoas, durante o período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, seja realizado em regime de plantão de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00 horas.

Art. 2º - Sem prejuízo do plantão judiciário, não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, devendo a Secretaria Administrativa, nos referidos dias, funcionar em regime de plantão, para conclusão dos processos licitatórios e serviços administrativos atinentes ao encerramento da gestão financeira e orçamentária.

Art. 3º - A Diretora da Secretaria Administrativa poderá ampliar o horário de expediente na Secretaria Administrativa, se houver necessidade de serviço.

Art. 4º - Os servidores integrantes das unidades relacionadas no Anexo I estão convocados a trabalhar no plantão, de acordo com a escala a ser elaborada pelos Diretores de Núcleo e ratificada pela Diretora da Secretaria Administrativa.

Art. 5º - Os dias comprovadamente trabalhados no interstício mencionado serão compensados, segundo a conveniência do serviço, à proporção de um dia para cada dia trabalhado, mediante comprovação através da folha de frequência, constante do Anexo II, não podendo ser acumulado por mais de um exercício.



PORTARIA Nº 443/2010/GDF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

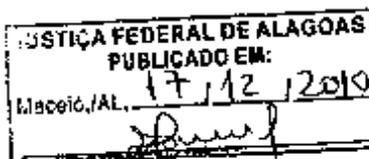
Parágrafo Único – O pedido de compensação deverá ser feito pelo interessado, com a anuência do seu superior hierárquico, através de requerimento próprio disponível na *Intranet*, módulo NGP, desta Seccional, com a indicação expressa do período a ser compensado.

Art. 6º - Determinar que os Diretores elaborem tabela com a escala de serviço dos servidores para o referido período, encaminhando as folhas de frequência, devidamente assinadas, para a Seção de Legislação de Pessoal, para controle da posterior compensação dos dias trabalhados.

Art. 7º - A partir do dia 07 de janeiro de 2011 a Seção Judiciária de Alagoas retornará às suas atividades e ao seu horário normal de funcionamento.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Paulo F. Cordeiro
PAULO MACHADO CORDEIRO
Juiz Federal Diretor do Foro





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 443/2010/GDF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANEXO I

PLANTÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
GABINETE DO DIRETOR DO FORO
CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAL REGIONAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIREÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE BIBLIOTECA
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO DO NÚCLEO
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA
SETOR TÉCNICO DE MALOTES
SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIREÇÃO DO NÚCLEO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
NÚCLEO JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO NÚCLEO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SEÇÃO DE CENTRAL DE MANDADOS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIREÇÃO DO NÚCLEO
SEÇÃO DE SISTEMAS
SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA
SEÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
PUBLICADO EM:
Maceió, AL, 17, 12, 2010

